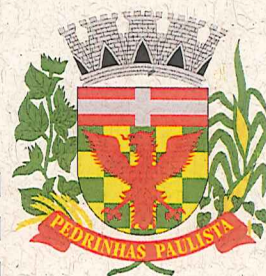




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1800/2022  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

"CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de  
Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2022, no Cine Teatro Municipal, às 9 horas, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - O tema central da X Conferência será: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 3º - No dia 25 de novembro de 2022, será realizada a pré conferência, abordando os seguintes eixos:

I - EIXO TEMÁTICO I : Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia ;

II - EIXO TEMÁTICO II : Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

III - EIXO TEMÁTICO III : Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós pandemia;

IV - EIXO TEMÁTICO IV : Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, considerando o cenário pandêmico;

V - EIXO TEMÁTICO V : Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós pandemia de Covid-19.

Art. 4º - Para fins de organização da Conferência fica instituída a Comissão Organizadora que será nomeada por ATA, elaborada em conjunto com o

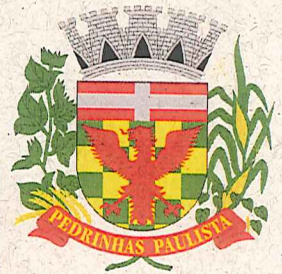




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Incumbe a Comissão Organizadora as seguintes atribuições:

- I - Elaborar o Regimento Interno;
- II - Garantir as condições logísticas para a realização da X Conferência;
- III - Definir e organizar subcomissões de trabalho para auxiliar suas atividades.

Art. 6º - A Comissão Organizadora fica autorizada a convalidar os atos praticados, desde que não conflitem com este Decreto, ou outras normas afetas.

Art. 7º - Nos casos omissos e conflitantes, caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 8º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, adotarão as providências necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 23 de novembro de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças